



## Regulamento Eleitoral do Crea Jr - RO

**Art. 1º** - O presente regulamento prevê os procedimentos de eleição dos membros dirigentes do Programa CREA Jr - RO.

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral será composta por 10 (dez) membros de CreaJr-Ro sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes e assessorada por conselheiros e colaboradores indicado pelo CREA-RO.

**Art. 3º** - Os registros de candidaturas das chapas serão efetuados através de formulário próprio em anexo.

**Art. 4º** - poderão candidatar-se às vagas disponíveis para membro dirigente do CREA Jr - RO todos os seus membros corporativos.

§ 1.º O mandato da chapa eleita é de **dois** anos.

§ 2.º Os membros da Diretoria do Crea Jr - RO só poderão ser reconduzidos um único mandato.

**Art. 5º** - Os registros de candidatura de chapas serão homologados pela Comissão Eleitoral.

**Art. 6º** - O Membro Dirigente poderá renunciar ao seu mandato, formalizando tal renuncia por escrito junto ao Crea Jr - RO.

§ 1.º É vedada a recondução de membros dirigentes que renunciarem ao seu mandato.

**Art. 7º** - Estará impedido de tomar posse de seu mandato o acadêmico que deixar de apresentar os seguintes documentos:

- Declaração da Instituição de Ensino comprovando a regularidade da matrícula no seu curso;
- Cópia do RG e CPF.

**Art. 8º** - Os mandatos iniciar-se-ão sempre no primeiro dia do mês de abril e findar-se-ão sempre no dia 31 do mês de março do ano seguinte, perfazendo um total de **dois** anos.

**Art. 9º** - **As eleições para membros dirigentes será realizada através do voto digital e direto, pelo site do crea-ro.**

§ 1.º - Estarão aptos a votar os acadêmicos que estejam associado no CreaJr-RO, e devidamente matriculados nas instituições de ensino.

**Art. 10º** - A Comissão Eleitoral, com o apoio do CREA - RO, coordenará todo o pleito eleitoral.

**Art. 11º** - A Comissão Eleitoral fará publicar os resultados dos pleitos eleitorais em edital específico e veiculado no site <http://www.crearo.org.br/creajovem>, contendo:

- Nome da chapa com o número total de votos validos da cada um;
- Nome dos membros da chapa nos cargos indicados;
- Modalidade de cada membro;
- Instituição de Ensino
- Período de mandato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA - CREA/RO  
CREA JR-RO

---

**Art. 12º** - Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Porto Velho, 14 de Maio de 2018

Comissão Eleitoral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA - CREA/RO  
CREA JR-RO

---

## EDITAL 01 – ELEIÇÃO 01/2018

A Comissão Eleitoral usando das atribuições que lhe confere o artigo 31 do Regulamento do Crea Jr - RO, convoca os membros corporativos do Crea Jr - RO para concorrer à vaga para a Diretoria do Crea Jr - RO.

As chapas inscritas, terão mandato até 31 de março de 2020 e deverão conter:

NOME DA CHAPA

INDICAÇÃO PARA PRESIDENTE;

INDICAÇÃO PARA VICE-PRESIDENTE;

INDICAÇÃO PARA SECRETÁRIO;

INDICAÇÃO PARA DIRETOR DE RELAÇÕES EXTERNAS;

INDICAÇÃO PARA DIRETOR DE **MARKETING**;

INDICAÇÃO PARA DIRETOR DE EVENTOS;

INDICAÇÃO PARA DIRETOR DE RECURSOS E PARCERIAS;

1. Data e horário da eleição: **15 e 16/06**

2. Requisitos para ser candidato:

a. Estar regularmente matriculado em instituições de ensino com cursos devidamente registrados no Crea

b. Estar cadastrado como membro corporativo do Crea Jr - RO.

3. Condições de inelegibilidade: não atender os requisitos para ser candidato.

4. Prazo de registro de candidatura de chapa: de **04 de maio a 11 de maio de 2018**, horário de funcionamento do protocolo no CREA-RO (08:00 às 14:00hrs);

5. Registro de Candidatura de Chapas: a solicitação de candidatura de chapas deverá ser feita através do preenchimento do formulário de inscrição de chapa, avistável no anexo I e protocolado no Crea-RO no período de registro de candidatura.

6. O Regulamento do Crea Jr - RO pode ser acessado no site do Crea-Ro (<http://www.crearo.org.br/creajovem>) e redes sociais (Facebook e Instagram)

7. O processo eleitoral seguirá o Calendário Eleitoral 01/2018 (Anexo II)

Porto Velho, 14 de Maio de 2018

COMISSÃO ELEITORAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA - CREA/RO  
CREA JR-RO

---

## Anexo I

<b>FORMULARIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA</b>		
NOME DA CHAPA:		
<b>MEMBROS</b>		
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>	<b>E-MAIL</b>
PRESIDENTE		
VICE-PRESIDENTE		
SECRETÁRIO		
DIRETOR DE RELAÇÕES EXTERNAS		
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO		
DIRETOR DE EVENTOS		
DIRETOR DE RECURSOS E PARCERIAS		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA - CREA/RO  
CREA JR-RO

---

## Anexo II - CALENDÁRIO ELEITORAL 01/2018

DATA	ATIVIDADE
14/05/2018	Publicação do Edital 01 de Convocação
15 a 31/05/2018	Prazo para inscrição de candidatura das chapas
07/06/2018	Publicação de Edital 02 de das Chapas Deferidas
14 a 15/06/2018	Eleição
19/06/2018	Publicação do Edital 03 do Resultado da Eleição
06/07/2018	Posse dos Eleitos na Plenária do CREA-RO